

## **Programa de Apoio à Participação em Eventos Técnico-Científicos**

A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná, em conformidade com suas finalidades, torna pública a presente Chamada, que estabelece as normas e condições para a submissão de projetos ao Programa de Apoio à Participação em Eventos Técnico-Científicos, a ser financiado com recursos do Fundo Paraná, instituído pela Lei Estadual 12020/98.

### **1. OBJETIVO**

O Programa de Apoio à Participação em Eventos Técnico-Científicos tem por objetivo apoiar docentes/pesquisadores para apresentação de trabalhos de sua autoria em eventos relevantes de caráter técnico-científico a serem realizados no Brasil (exceto na cidade-sede da Instituição de vínculo do proponente) ou no exterior, no período de 01 de outubro de 2010 a 30 de setembro de 2011.

### **2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

Os auxílios se destinam a instituições de ensino superior e/ou de pesquisa, de natureza pública ou privada sem fins lucrativos e de utilidade pública, sediadas e atuantes no Paraná. As instituições proponentes deverão submeter um projeto para concorrer ao apoio previsto na presente Chamada. Após análise e julgamento pela Fundação Araucária, as instituições que receberem cotas de recursos deverão, mensalmente, enviar planilha com os pedidos de apoio para a participação de seus docentes/pesquisadores em eventos que julgar cientificamente relevante. Caberá à instituição proponente atribuir o valor a ser alocado a cada participante, respeitados os valores-limite e os itens financiáveis especificados nesta Chamada. A distribuição e a prestação de contas dos recursos financeiros alocados pela Fundação Araucária será de responsabilidade das instituições proponentes.

Nas planilhas mensais com os pedidos de apoio não poderão figurar como participantes os docentes/pesquisadores que tenham sido contemplados com apoio financeiro do Programa de Apoio à Participação em Eventos Técnico-Científicos da Fundação Araucária nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da presente Chamada.

### **3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

- a) Apresentação de uma única proposta por Instituição a esta Chamada, independente do número de docentes/pesquisadores que pretende apoiar e da área do conhecimento.
- b) Inexistência de pendências para com a Fundação Araucária (relatórios técnicos e/ou prestações de contas) por parte do proponente, do participante e/ou da instituição co-responsável.

#### 4. ABRANGÊNCIA DO CONHECIMENTO

Poderão ser submetidas propostas para apoio à participação em eventos no âmbito das seguintes Áreas do Conhecimento:

- Administração e Economia;
- Arquitetura e Urbanismo;
- Ciências Agrárias;
- Ciências Biológicas;
- Ciências da Saúde;
- Ciências Sociais, Humanas e Jurídicas;
- Educação e Psicologia;
- Engenharias;
- Física e Astronomia;
- Geociências;
- Letras e Artes;
- Matemática, Estatística e Informática;
- Química.

#### 5. RECURSOS E CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO

Para a presente Chamada, o Programa dispõe de recursos da ordem de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a serem providos pelo Fundo Paraná, referentes ao Plano de Trabalho da Fundação Araucária 2010.

O valor-teto por participante será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para eventos no Brasil e R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para eventos no exterior, dependendo da natureza do evento, a critério da Instituição.

A Diretoria Executiva da Fundação Araucária estipulará o valor-limite a ser consignado a cada instituição com base nos seguintes indicadores:

- a) número de titulados (Doutores e Mestres) do quadro efetivo de docentes, no caso de Instituições de Ensino Superior, ou do quadro geral de servidores efetivos, no caso de institutos de pesquisa ;
- b) número de Doutores e Mestres do quadro efetivo de docentes, no caso de Instituição de Ensino Superior, ou do quadro geral de servidores efetivos, no caso dos Institutos de pesquisa, que mantêm vínculo em regime de trabalho em tempo integral (40 horas semanais) ou em regime de dedicação exclusiva (DE);
- a) número de grupos de pesquisa cadastrados e certificados junto ao CNPq;
- d) número de cursos de pós-graduação *stricto sensu* (Mestrados e Doutorados), credenciados/recomendados pela CAPES e em funcionamento;
- e) número de pesquisadores com bolsa produtividade em pesquisa junto ao CNPq ou à Fundação Araucária.

*Obs.: Na data de apresentação da proposta, as Instituições de Ensino Superior deverão fornecer à Fundação Araucária uma declaração informando:*

- a) o número de docentes Doutores e Mestres do quadro efetivo,*
- b) o número de docentes Doutores e Mestres do quadro efetivo em regime de 40h ou de dedicação exclusiva,*
- c) número de grupos de pesquisa cadastrados e certificados junto ao CNPq,*
- d) número de cursos de pós-graduação stricto sensu (Mestrados e Doutorados), credenciados/recomendados pela CAPES e em funcionamento,*
- e) número de pesquisadores com bolsa produtividade em pesquisa junto ao CNPq ou à Fundação Araucária.*

*Para os Institutos de Pesquisa, estas mesmas informações deverão ser fornecidas no que se refere aos integrantes do quadro geral de seus servidores, em lugar de docentes.*

## 6. ITENS FINANCIÁVEIS

- Passagens aéreas ou terrestres.
- Despesas de estadia e alimentação.
- Taxas de inscrição nos eventos.

Os gastos com hospedagem e alimentação deverão respeitar os valores-limite estabelecidos nas normas de prestação de contas da Fundação Araucária.

Todos os comprovantes de pagamentos deverão apresentar data posterior à de contratação do projeto, dentro do prazo de vigência do convênio.

## 7. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

### 7.1 Apresentação do Projeto Institucional

Os projetos institucionais deverão ser submetidos via cadastramento no Sistema de Gestão de Projetos (SIGEP), disponível em [www.fundacaoaraucaria.org.br](http://www.fundacaoaraucaria.org.br) observando-se os passos:

- a) Cadastrar o Coordenador (proponente) e a instituição corresponsável no SIGEP.
- b) Enviar por via eletrônica, o Formulário Único de Projeto (FUP) indicando as metas físicas (número de eventos e valores) estimadas para cada mês correspondente.
- c) Anexar ao FUP uma cópia da declaração institucional contendo os dados informativos mencionados no Item 5 "Recursos e Critérios de Distribuição" da presente Chamada.
- d) Encaminhar via correio (preferencialmente Sedex) ou entregar pessoalmente na secretaria da Fundação Araucária, mediante protocolo, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o envio eletrônico do FUP, a seguinte documentação:
  - O FUP que foi cadastrado no Sigep, com Termo de Compromisso devidamente assinado pelo coordenador do projeto e pelo co-responsável pela instituição proponente.
  - Declaração institucional, informando os dados solicitados no Item 5 "Recursos e Critérios de Distribuição" desta Chamada na data de apresentação da proposta, assinada pelo seu representante legal.

A documentação em formato impresso deverá ser enviada para o seguinte endereço:

Fundação Araucária (Chamada de Projetos 07/2010)

Rua Comendador Franco, 1341 – Jardim Botânico. CEP 80215-090 Curitiba PR

### 7.2 Apresentação de Pedidos Mensais

A instituição deverá remeter, mensalmente, até as datas estabelecidas no Cronograma de Execução, 1 (uma) via das Planilhas Mensais detalhadas sobre as previsões de participação nos eventos do mês, informando:

- Área do Conhecimento onde se insere o evento;
- Nomes do(s) participante(s) indicado(s) para cada evento;
- Atestado comprobatório de vínculo institucional dos participantes indicados, informando a existência de projeto de pesquisa/extensão cadastrado na instituição corresponsável;
- Identificação do evento, contendo:
  - Título completo (não usar siglas);
  - Instituição promotora (não usar siglas);
  - Local e período de realização.

- Declaração do responsável pelo órgão onde está lotado o(s) participante(s) da relevância científica do evento e apontamento acerca dos benefícios científicos esperados com o referido apoio;
- Cópia do trabalho (ou resumo) a ser apresentado. É obrigatória a menção de crédito à Fundação Araucária no item agradecimentos ou rodapé do documento a ser publicado nos anais;
- Atestados de aceite da apresentação de trabalhos, fornecidos pelas comissões organizadoras dos eventos;
- Valor do desembolso total previsto para cada participante (sem necessidade de especificar os itens a serem financiados).

## 8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

8.1. Submissão de propostas institucionais: Até 20 de agosto de 2010.

8.2. Pedidos Mensais: o envio de pedidos mensais deverá obedecer ao seguinte cronograma:

<i>Período de realização do evento</i>	<i>Prazo para envio do pedido mensal</i>	<i>Período de realização do evento</i>	<i>Prazo para envio do pedido mensal</i>
1 a 31/10/2010	Até 15/09/2010	1 a 30/04/2011	Até 01/03/2011
1 a 30/11/2010	Até 01/10/2010	1 a 31/05/2011	Até 01/04/2011
1 a 30/12/2010	Até 01/11/2010	1 a 30/06/2011	Até 02/05/2011
1 a 31/01/2011	Até 01/12/2010	1 a 31/07/2011	Até 01/06/2011
1 a 28/02/2011	Até 14/01/2011	1 a 31/08/2011	Até 01/07/2011
1 a 31/03/2011	Até 01/02/2011	1 a 30/09/2011	Até 01/08/2011

A liberação da parcela de recursos para o mês em questão será feita diretamente às instituições corresponsáveis e estará condicionada ao envio dos respectivos pedidos mensais até os prazos estabelecidos.

## 9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, DIVULGAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS PROJETOS

A análise e aprovação dos projetos contidos nas Planilhas Mensais estarão fundamentadas nos seguintes critérios:

- Relevância científica do evento.
- Local de realização do evento comprovadamente fora da cidade-sede da Instituição de vínculo e do local de residência do participante.
- Comprovação, por parte da comissão organizadora do evento, da inscrição e aceite do(s) trabalho(s) a ser(em) apresentado(s).
- Plano de divulgação do trabalho a ser apresentado.

A divulgação dos resultados será disponibilizada na página eletrônica da Fundação Araucária. A contratação dos projetos aprovados será realizada a partir da divulgação dos resultados, estando condicionada à disponibilidade de recursos do Fundo Paraná na ocasião.

## 10. ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Cada participante (docente/pesquisador) contemplado deverá enviar à respectiva instituição corresponsável, o relatório técnico de participação no evento, de acordo com o formulário-padrão disponível no sítio da Fundação Araucária (ver "Formulários/Relatórios/Apoio à participação em eventos"), acompanhado do(s) certificado(s) de apresentação (ou documento oficial equivalente),

de 1 (uma) cópia impressa e de 1 (uma) cópia eletrônica em formato PDF do(s) trabalho(s) apresentado(s).

A cada 30 (trinta) dias, a contar da data de contratação, a instituição corresponsável enviará à Fundação Araucária um demonstrativo dos gastos realizados no mês correspondente.

Num prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de encerramento do convênio, a instituição corresponsável deverá enviar, via correio, a prestação de contas final acompanhada de um relatório-síntese do conjunto de projetos apoiados no período correspondente, juntamente com 1 (uma) cópia dos relatórios técnicos individuais, dos documentos comprobatórios de apresentação e do(s) trabalho(s) apresentado(s), este último tanto impresso como em formato eletrônico.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

Cada participante poderá solicitar recursos para apenas um evento onde irá apresentar trabalho, seja como autor ou co-autor, durante o período de vigência da presente Chamada.

Para trabalhos com multi-autoria o apoio será proporcionado a somente um dos autores.

Os pedidos serão julgados somente após o recebimento e convalidação, pela Fundação Araucária, de toda a documentação requerida na Chamada.

Propostas que não atendam aos critérios estabelecidos na presente Chamada, especialmente quanto aos limites de prazo e valores e documentos requeridos, serão consideradas inelegíveis.

Por ocasião da publicação, os trabalhos apresentados deverão, obrigatoriamente, fazer referência ao nome da Fundação Araucária, bem como da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI-PR) e do Governo do Estado do Paraná.

Atendendo à política da Fundação Araucária de imprimir transparência a suas ações e dar publicidade aos resultados alcançados em todos os projetos que apóia financeiramente, uma cópia do(s) trabalho(s) apresentado(s) no evento, poderá ser disponibilizada no sítio [www.fundacaoaraucaria.org.br](http://www.fundacaoaraucaria.org.br). Para tanto, esta deverá ser enviada em formato PDF (limitada a 2MB) para "comunicacao@fundacaoaraucaria.org.br", discriminando no assunto: "Publicidade da CP 07-2010. Protocolo <nº> <nome do docente/pesquisador> <Sigla da Instituição>".

Não será permitida, salvo por motivos de força maior (impedimentos legais, problemas de saúde, falecimento, etc.) devidamente justificados e comprovados pela instituição executora, a troca de participante após a aprovação do projeto.

Não caberão recursos ao processo de julgamento e seleção das propostas.

Não terá direito à impugnação dos termos desta Chamada aquele que, tendo-a aceito sem objeção, venha a apontar posteriormente eventuais falhas ou imperfeições.

A qualquer momento, a Fundação Araucária poderá cancelar esta Chamada, por motivos impeditivos à sua continuidade.

Os casos omissos nesta Chamada serão resolvidos pela Diretoria da Fundação Araucária.

Curitiba, 02 de agosto de 2010.

**Prof. Dr. Zeferino Perin**  
Presidente